



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 021/99

Concede Subvenções e Contribuições e dá outras providências.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, no total de R\$1.167.700,00 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil e setecentos reais), através das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito
03 - Divisão de Gabinete

Transferências a Estado e ao Distrito Federal

Convênio com a P.M.M.G.....	R\$10.000,00
Convênio com o Judiciário.....	R\$10.000,00
Convênio com a Polícia Civil.....	R\$10.000,00
Convênio com a Polícia Florestal.....	R\$10.000,00

Contribuições Correntes

Ao IBAM.....	R\$ 1.500,00
A AMEG.....	R\$ 5.000,00
A EMATER.....	R\$23.000,00
A Associação Comunitária Delfinópolis de Radiodifusão.....	R\$10.000,00
A Associação de Amigos de Delfinópolis.....	R\$10.000,00

08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
18 - Fundo Municipal Social

A Associação Beneficente de Saúde de Delfinópolis.....	R\$830.000,00
A CISLAP.....	R\$ 28.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
18 - Fundo Municipal Social

Contribuições Correntes

A Célia Aparecida da Costa Ghelli - Serviços Auxiliares de Confecção -..R\$10.000,00

Subvenções Sociais

Ao Sindicato Rural de Delfinópolis.....R\$10.000,00

Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.....R\$10.000,00

Ao Sindicato do Empregados da Prefeitura - SEMPRES -.....R\$10.000,00

Aos Conselhos de Desenvolvimento Comunitário:

De Delfinópolis.....R\$10.000,00

De Babilônia.....R\$10.000,00

De Olhos D'água.....R\$10.000,00

A Sociedade São Vicente de Paulo.....R\$20.000,00

09 - Departamento de Educação, Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Esporte

18 - Divisão de Meio Ambiente, Turismo e Esporte

Subvenção Social aos Clubes:

Unidos da Ponte.....R\$10.000,00

Vila Nova Futebol Clube.....R\$10.000,00

a Creches:

De Babilônia.....R\$35.000,00

De Olhos D'água.....R\$35.000,00

De Delfinópolis.....R\$35.000,00

A Caixa Escolar Estadual

Caixa Escolar Estadual de Delfinópolis.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$1.167.700,00

Assessoria
João Paulo Franco
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

3

Art. 2.º Os pagamentos das Subvenções de que trata o artigo anterior, desta lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante apresentação de personalidade jurídica da Entidade ou Instituição, beneficiada por esta lei.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2.000 (dois mil).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de setembro de 1999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL



ARAL/llv.